

inferior (rodapé) de todas as páginas da referida ata, na modalidade avulsa, fundamentada em ato expedido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, mediante § 4º, do Art. 4º, da Instrução Normativa DREI nº 3, de 05.12.2013, divulgada no Diário Oficial da União, em 06.12.2013, bem como, posteriormente, pela redação do § 1º, do Art. 5º, da Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, constituindo-se a referida resolução em Atos do Vocalato aprovados na Junta Comercial do Estado de Goiás, segundo atribuições conferidas no Art. 21, do Decreto nº 1.800, de 30.01.1996; encontrando-se a Resolução Plenária nº 01, de 07.02.2017, foco da disposição relativa aos procedimentos de registro e arquivamento digital de atos mercantis, alocada no portal dessa entidade de Registros Mercantis, no campo "Orientações e Modelos", a partir do link "Atos Decisórios", e, sequencialmente, nos link's "Atos do Vocalato", e "Resoluções". Finalizando, no Item 3.5, os Diretores da Acionista Única, em complementação às deliberações das Assembleias, facultaram a publicação desta ata, omitidas as assinaturas dos representantes legais da Acionista Única e sob a forma de extrato (Art. 130, § 2º, Lei nº 6.404, de 15.12.1976), bem como constataram, autorizaram e determinaram a adoção das seguintes providências: I. Os atos integrantes desse evento societário, independente da ordem de apresentação nesta ata, observada a relevância, devem ser apresentados na Junta Comercial do Estado de Goiás, alocados no interior de "Capa Requerimento", na seguinte sequência: 1º. Ata da Assembleia; 2º. Parecer do Conselho Fiscal, de 25.03.2020, relativo às Demonstrações Financeiras, de 31.12.2019; 3º. páginas do Diário Oficial do Estado de Goiás, de 17.04.2020, contendo as Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2019; 4º. páginas do jornal O Hoje, de 17.04.2020, contemplando as Demonstrações Financeiras Anuais, de 31.12.2019; e 5º. comprovante de Pagamento de taxa pelo Documento de Arrecadação Estadual - DARE; II. Arquivamento e registro da ata da Assembleia, na Junta Comercial do Estado de Goiás, acompanhada dos documentos listados no Inciso I; III. Inserção da ata da Assembleia, acompanhada, em um único arquivo, caso haja essa decisão, do respectivo extrato de ata, no sítio da Celg GT, tendo em vista acatamento aos princípios de transparência e Governança Corporativa, previstos na Lei nº 13.303, de 30.06.2016, publicada em 1º.07.2016, no Diário Oficial da União. IV. Publicação integral da ata da Assembleia, no Diário Oficial do Estado de Goiás (Art. 289, caput, e § 3º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; e V. Veiculação integral da ata da Assembleia, ou do respectivo extrato, no jornal editado na localidade da sede social da Celg GT (Art. 289, caput, e § 3º). Ainda, o Diretor-Presidente, Lener Silva Jayme, na condição de Presidente da Mesa, haja vista o exame de todos os assuntos constantes da Ordem do Dia, e, consequentemente, observada a inexistência de outras matérias para discussão e deliberação, declarou encerrado este evento societário e, concomitantemente, transmitiu os agradecimentos pela participação de todos.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pela Acionista Única, representada pelo Diretor-Presidente, Lener Silva Jayme, pelo Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores, José Fernando Navarrete Pena, e pela Diretora de Gestão Corporativa, Anita Luzia de Souza Pinheiro da Costa Belchior, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário, a ser registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás. Declaração. A Ata original foi lavrada em livro próprio e arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 20200489232, em 25.06.2020. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi - Secretária-Geral. NOTA: A ata da 14ª Assembleia Geral Ordinária e 103ª Assembleia Geral Extraordinária e o respectivo Extrato de Ata desse evento societário encontram-se publicados, em 30.06.2020, respectivamente, no órgão oficial (Diário Oficial do Estado de Goiás) e no jornal editado na localidade em que se encontra a Celg GT (O Hoje). A ata da 14ª Assembleia Geral Ordinária e 103ª Assembleia Geral Extraordinária está alocada no sítio da Celg GT (<http://celggt.com/>).

Protocolo 186420

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Constatada regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Centrais de Abastecimento de Goiás, homologa a adjudicação referente ao Processo nº 202000057000739, Licitação nº 002/2020 - Lei Federal nº 13.303/16.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Obras e serviços visando execução de projeto de drenagem de água pluvial
 Situação: ADJUDICADO
 Homologado à empresa: 12.423.002/0001-72 - Cabral Belo Engenharia EIRELI
 Valor Total: R\$ 157.000,00

Goiânia, 26 de junho de 2020

Wilmar da Silva Gratião

Diretor Presidente

Protocolo 186486

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás - CODEGO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO** convocados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, no próximo dia **08 de julho de 2020**, presencialmente na sede desta Companhia, situada na Avenida 85, nº 1593, Quadra 231, Lotes 17/18, esquina com Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista - Goiânia - GO, ou por meio de videoconferência, link:<https://golas.zoom.us/j/93162237088?pwd=QzAxQmY4MS9aSDRKRExLTU-g3WGJWdz09>, iniciando-se os trabalhos às **16:00h**, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário. (2/3), às 16:30h, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) alteração do Estatuto Social da CODEGO, com referência ao art. 14, §4º; b) eleição e posse de membro do Conselho Fiscal e Administração.

Goiânia, 25 de junho de 2020.

HUGO CUNHA GOLDFELD
Diretor-Presidente Da CODEGO

Protocolo 186349

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
 CNPJ nº 01.616.929/0001-02
 NIRE 52.3.0000210-9
COMPANHIA ABERTA
 REGISTRO CVM nº 1918-6

AVISO AOS ACIONISTAS

A Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO ("Companhia"), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica que durante a 53ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2020, foi aprovada a distribuição de dividendos no montante de R\$ 74.992.013,99 (setenta e quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil, treze reais e noventa e nove centavos). Em face da Pandemia de COVID-19 e nos termos do art. 205, §3º da Lei 6.404/76, ficou aprovado que seria convocada uma nova assembleia para deliberar sobre a forma e o prazo do pagamento dos dividendos. A Assembleia Geral Extraordinária - AGE nº 160/2020, de 16 de junho de 2020, deliberou pelo pagamento parcelado dos dividendos.